



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
www.pmvc.com.br

GABINETE CIVIL

Ofício – 052/2024 - GAC

Vitória da Conquista, 29 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Hermínio Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Vitória da Conquista – BA

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 142/2024 SECGERAL/CMVC.**

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência em atenção ao Requerimento nº 42/2024, enviado a este Gabinete Civil por meio do **Ofício nº 142/2024 SECGERAL/CMVC**, para encaminhar resposta da Secretaria Municipal de Saúde, com os devidos esclarecimentos sobre a matéria.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Lucas Dias  
Secretário Chefe do Gabinete Civil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Vitória da Conquista 23 de abril de 2024.

**CI 016/2024-GAB/SMS**

### Gabinete Civil

Ilmo. Sr. Lucas Dias

**Chefe de Gabinete**

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta a CI nº 118 – GAC – Protocolo nº 22887/2024, **Requerimento 42/2024** de autoria da vereadora Márcia Viviane Sampaio, informamos que a Assistência Farmacêutica (AF) contempla um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial visando o acesso e ao seu uso racional.

No âmbito municipal, tais ações consistem na seleção de medicamentos, programação, aquisição, distribuição, dispensação, avaliação de sua utilização e cuidado farmacêutico na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

A responsabilidade de financiamento e execução da AF é compartilhada entre as três esferas de Governo. Conforme Portaria nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, fica definido os insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde para portadores de diabetes mellitus, assim como a Portaria nº 024 de 2022 GAB/SMS, o qual institui o protocolo municipal de cuidado aos usuários que convivem com diabetes na rede municipal de atenção primária a saúde de Vitória da Conquista.

Este controle e gerenciamento se faz imprescindível para ajudar na criação do regime terapêutico mais adequado e eficaz, no cálculo da dosagem diária recomendada, resultando no êxito do controle da diabetes, gerando uma economicidade nos contratos públicos em virtude do controle da dispensação das tiras e do melhor controle da diabetes.

Ante o exposto, informamos que os pacientes portadores de Diabetes, cadastrados na rede municipal, já estão com suas tiras de controle de glicemia disponíveis nas farmácias da família para continuidade do automonitoramento da diabetes conforme preconizado.

Atenciosamente,

Vinícius de Brito Rodrigues  
**Secretário Municipal de Saúde**